



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9.381/2.020  
QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA MUNICI-  
PAL DE BIRIGUI** E A EMPRESA **LINK CARD AD-  
MINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**.

**Contrato nº 9.890/2.021**

Por este instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**, CNPJ nº 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, no Bairro Jardim Morumbi, Birigui, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. LEANDRO MAFFEIS MILANI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 27.167.135-X e do CPF/MF nº 290.413.438-73, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, CNPJ/MF nº 12.039.966/0001-11, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 449, Centro, Sala 03, na cidade de Buri, CEP: 18.290-000, Estado de São Paulo, representado neste ato por seu Procurador, o **Sr. FELIPE FAGUNDES DE SOUZA**, portador do RG nº 48.810.259-5 SSP/SP e do CPF nº 338.005.008-33, adiante denominada **CONTRATADO**, tornam justo e acordado na presença das duas testemunhas ao final assinado, o seguinte:

**Cláusula 1ª – DO OBJETO**

1.1- Contratação de empresa especializada para administração e gerenciamento informatizado via web, do abastecimento de combustíveis dos veículos oficiais e maquinário pertencentes à frota municipal de Birigui, destinado a Secretaria de Serviços Públicos, conforme especificações dos anexos I e II – termo de referência, podendo ser renovado se houver interesse da Administração, respeitado o limite do art. 57, II da lei federal nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 50/2020.

**Cláusula 2ª – DO PRAZO**

2.1 - Face ao disposto em parecer jurídico nº 200/2.021/DL/SNJ, fundamentado no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, fica o Contrato nº 9.381/2.020, proveniente do Pregão Eletrônico nº 50/2.020, renovado por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **15/SETEMBRO/2.021**, passando o término contratual para a data de **14/SETEMBRO/2.022**.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original nº 9.381/2.020, firmado entre as partes em 10/SETEMBRO/2.020.

Prefeitura de Birigui, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.



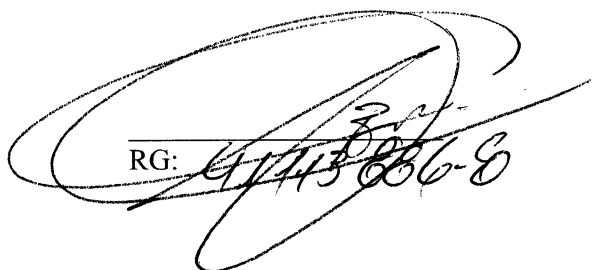
LEANDRO MAFFEIS MILANI  
PREFEITO



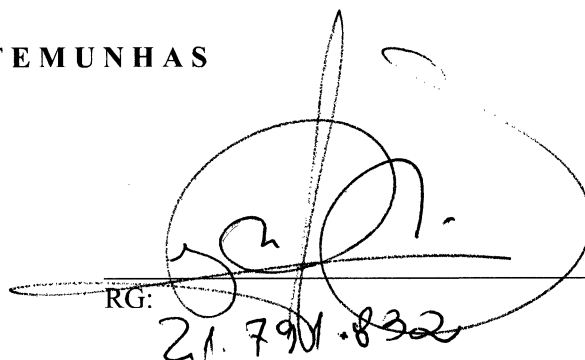
Assinado de forma digital por  
FELIPE FAGUNDES DE SOUZA  
Dados: 2021.09.15 16:58:46 -03'00'

FELIPE FAGUNDES DE SOUZA  
PROCURADOR  
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

TESTEMUNHAS



RG: 4.143.886-8



RG: 21.791.832



*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BIRIGUI

**CONTRATADO:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

**2º TERMO ADITIVO Nº 9.890/2.021 AO CONTRATO Nº 9.381/2.020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO VIA WEB, DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DOS VEÍCULOS OFICIAIS E MAQUINÁRIO PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BIRIGUI, DESTINADO A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA, PODENDO SER RENOVADO SE HOVER INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, RESPEITADO O LIMITE DO ART. 57, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**ADVOGADO(S): NAIR SABBO – OAB/SP Nº 270.343**

**E-MAIL:** [juridico.licita@birigui.sp.gov.br](mailto:juridico.licita@birigui.sp.gov.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, 15 de setembro de 2021.



*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Leandro Maffeis Milani  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 290.413.438-73 – RG: 27.167.135-X

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Leandro Maffeis Milani  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 290.413.438-73 – RG: 27.167.135-X

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Leandro Maffeis Milani  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 290.413.438-73 – RG: 27.167.135-X

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: Felipe Fagundes de Souza  
Cargo: Procurador  
CPF: 338.005.008-33 – RG: 48.810.259-5 SSP SP

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinado de forma digital por  
FELIPE FAGUNDES DE SOUZA  
Dados: 2021.09.15 16:58:15  
-03'00'

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Leandro Maffeis Milani  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 290.413.438-73 – RG: 27.167.135-X

Assinatura: \_\_\_\_\_